REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

INSPECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS PROFISSIONAIS

RELATÓRIO

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DE SEGUROS (INETESE – Açores)

2009

INTRODUÇÃO

A actividade inspectiva ao funcionamento técnico-pedagógico das Escolas Profissionais da Região, a realizar pela Inspecção Regional de Educação (adiante designada por IRE) insere-se no desempenho das suas competências de organização e avaliação global do sistema educativo.

A intervenção tem como objectivos:

- Proceder, de forma sistemática, à avaliação do funcionamento técnico-pedagógico das escolas que ministram o ensino profissional ou profissionalizante;
- Verificar a flexibilidade da organização da escola a vários níveis, nomeadamente na elaboração de horários e actividades educativas, no reordenamento do espaço escolar e na formação adequada dos formadores;
- Analisar o exercício das competências da Direcção Técnico-Pedagógica e do Conselho Pedagógico, tendo em vista a qualidade do seu desempenho e a inserção socioprofissional dos alunos no mercado de trabalho.

ÂMBITO DA INTERVENÇÃO

A intervenção no Instituto de Educação Técnica de Seguros – INETESE Açores, Pólo de Angra do Heroísmo (adiante designado por INETESE-Açores) efectuou-se com base numa entrevista ao Director Pedagógico Regional e observação e análise dos seguintes documentos:

- Documento de acreditação da escola como entidade formadora;
- Parecer do Director Técnico-Pedagógico sobre o número de alunos a admitir por cada curso;
- Autorização da Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, de funcionamento dos cursos do ensino profissional;

- Documentos comprovativos das habilitações e da formação profissional do Director Pedagógico Regional;
- Critérios de selecção dos formadores;
- Certificação dos formadores pelo Sistema Nacional de Certificação Profissional;
- Estatutos da Escola;
- Projecto Educativo de Escola;
- Regulamento Interno;
- Plano Anual de Actividades;
- Horários dos cursos;
- Processos Individuais de formandos;
- Dossier de curso (várias disciplinas);
- Acta do Conselho Pedagógico de 12 de Dezembro de 2008;
- Actas das reuniões de Conselho de Turma de final de período.

METODOLOGIA

O desenvolvimento da actividade inspectiva executou-se em duas etapas:

- A primeira, constante do Módulo I do Guião de trabalho, executada pelo INETESE Escola Profissional, com a finalidade de obter informações sobre a oferta de cursos profissionais, número de turmas, número de alunos por ano, curso e formadores;
- A segunda, constante do Modulo II do Guião, executada pela equipa inspectiva de forma a obter informação qualitativa sobre a organização e funcionamento da escola relativamente ao ensino profissional.

O universo da intervenção incidiu nos 4 cursos profissionais de nível III, nomeadamente:

- Curso Técnico de Contabilidade (1.º e 3.º anos);

- Curso Técnico de Secretariado (1.º e 3.º anos).

APRESENTAÇÃO E TRATAMENTO DOS DADOS

Quadro 1

Cursos Profissionais								
Cursos/Turmas/Alunos								
Cursos	1.º ano		2.º ano		3.º ano		TOTAL	
	N.º de Turmas	N.º de Alunos	N.º de Turmas	N.º de Alunos	N.º de Turmas	N.º de Alunos	N.º de Turmas	N.º de Alunos
Técnico de Contabilidade	1	15			1	18	2	33
Técnico de Secretariado	1	16			1	17	2	33

O **Quadro 1** reflecte, à data da intervenção, a oferta de cursos profissionais, número de alunos e ano de frequência.

Quadro 2

FORMADORES								
Nome	**Regime**		**Cursos que lecciona**		**Habilitações Académicas**			
	Interno	**Externo**	**Profissional**	**Profissionalizante**	**Mestrado**	**Licenciatura**	**Bacharelato**	**Outros**
Carla P. Barcelos Ázera		x	x			x		
Carla Rosa		x	x		x			
Dénio Álamo		x	x			x		
Diana de Fátima Leal Ávila		x	x			x		
Duarte Mendonça		x	x			x		
Fedra Relvas		x	x			x		
Henrique Ornelas		x	x				x	
Isaque Daniel M. da Rocha		x	x			x		
João Manuel Guedes Lemos		x	x			x		
José Fraga		x	x			x		
Liliana M. Bettencourt Paulino		x	x			x		
Luís Miguel Morais Mendonça		x	x			x		
Maria Eleonora Bettencourt		x	x			x		
Maria Manuela Ávila		x	x				x	
Maria do Rosário P. L. G. Ribeiro		x	x				x	
Paula Rego		x	x			x		
Rosa Fontes C. de Almeida		x	x			x		
Sara Lourenço Cunha		x	x			x		
Rosa Virgínia Fontes		x	x			x		
Sílvia Cláudia G. Correia		x	x		x			
Sónia Ávila Cardoso Querido		x	x			x		
Sónia Raquel de Sousa Jorge		x	x			x		

O **Quadro 2** indica, à data da intervenção, os formadores, os cursos que leccionam e as respectivas habilitações académicas.

A escola dispõe de 22 formadores, todos externos.

Ao nível das habilitações académicas, 2 formadores têm mestrado, 17 são licenciados e 3 têm bacharelato.

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PROFISSIONAL

1. Estatutos

- Os estatutos observados pela equipa referem-se ao INETESE-Açores;
- O INETESE-Açores é uma Escola Profissional, criada no âmbito do quadro jurídico emergente do Decreto Lei n.º 4/98, de 8 de Janeiro;
- Iniciou a sua actividade em 2002;
- É uma escola de ensino secundário de natureza privada;
- No relacionamento com as autoridades competentes da Região Autónoma dos Açores e a Associação sua proprietária, o INETESE-Açores garante a realização e avaliação dos estágios profissionais e assegura os meios necessários em ordem ao melhor desenvolvimento possível dos trabalhos escolares e da Prova de Aptidão Profissional;
- Objectivos – essencialmente voltados para os jovens, proporcionando-lhes condições para que possuam conhecimentos, capacidades e vivências que os qualifiquem para os desempenhos que se exigem a profissionais qualificados;
- A acção da escola orienta-se em articulação com os tecidos social e empresarial;
- Estrutura Orgânica – Direcção Regional (adiante designada Direcção);
- A Direcção é composta por 3 membros: Director Regional, Director Pedagógico Regional e um Director Administrativo – Financeiro Regional:
- Os membros da Direcção são designados e substituidos pela entidade proprietária;

- O INETESE – Associação para o Ensino e Formação tem as seguintes atribuições e competências:
  - Orientação estratégica da vida da instituição;
  - Propor a admissão de psicólogos, pessoal docente, administrativo e outros;
  - Responder pelos resultados do exercício da gestão pedagógica junto das entidades competentes;
  - Organizar cursos, actividades de formação e planos de estudo;
  - Aprovar os planos das actividades lectivas, extra-lectivas e de desenvolvimento e integração comunitárias;
  - Aprovar o Projecto Educativo da Escola;
  - Garantir a qualidade da formação e dos processos de funcionamento da escola;
  - Assegurar o cumprimento dos estatutos e regulamentos e agir disciplinarmente;
  - Proporcionar condições organizativas e pedagógicas que contribuam para os percursos tendentes ao sucesso escolar e educativo dos alunos;
  - Estabelecer protocolos, intercâmbios e parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e/ou estrangeiras, após avaliação dos órgãos consultivos da escola;
  - Desenvolver iniciativas que integrem a escola no meio sócio-profissional, cultural e empresarial a que se destinam os seus diplomados;
  - Garantir a realização dos estágios e das Provas de Aptidão Pedagógica (adiante designadas por PAP);
  - Certificar a formação concluida pelos alunos;
  - Definir estratégias que visem a integração dos diplomados no mercado de trabalho;
  - Elaborar o Plano de Actividades;
  - Aprovar o relatório de actividades;

- o Adoptar metodologias de avaliação dos processos de funcionamento;
- o Submeter propostas e outros documentos de interesse para a escola à apreciação da Associação proprietária e dos consultores;
- o Abrir e movimentar contas bancárias;
- o Prestar informações solicitadas pelas autoridades locais;
- o Promover iniciativas conducentes à avaliação dos processos de alterações;
- o Facultar à Secretaria Regional da Educação e Ciência (actual Secretaria Regional da Educação e Formação) e às suas estruturas os resultados das avaliações desde que formalmente solicitados;
- o Reúne em sessão ordinária trimestralmente;
- o Os trabalhos são coordenados pelo seu Director Regional;
- o Delibera por maioria simples;
- o Elabora actas das suas reuniões.

▪ Conselho Pedagógico constituído por:
- o Director Pedagógico do INETESE;
- o Directores Pedagógicos dos Polos do INETESE;
- o Coordenadores de curso;
- o Coordenador dos Orientadores Educativos de Turma;
- o Coordenador por disciplina;
- o Psicólogo.

▪ Os membros do Conselho Pedagógico são designados e substituídos pela Direcção Nacional do Instituto de Educação Técnica de Seguros;

▪ Estão previstas as atribuições e competências do Conselho Pedagógico e o seu funcionamento;

▪ Conselho Científico e Técnico - de âmbito nacional constituído por:
- o Direcção;
- o Direcções Regionais do INETESE;
- o Coordenadores de curso;

- o Coordenadores das disciplinas da componente técnica, tecnológica e prática;
- o Personalidades convidadas relacionadas com a oferta de formação;

- O Conselho Técnico é um órgão consultivo com competências na área dos conteúdos programáticos das disciplinas de natureza técnica, tecnológica e prática e presidido pela Direcção ou um membro indicado por aquela;
- Está previsto o seu funcionamento;
- O Conselho administrativo-financeiro é constituído a nível nacional por 3 membros sendo um deles seu presidente. Os membros são nomeados pela Direcção após parecer da entidade proprietária;
- Estão previstas as suas atribuições e competências bem como o seu funcionamento;
- O Conselho de Escola – conta com a participação de todos os seus órgãos sociais, da comunidade educativa e dos pais e encarregados de educação;
- É constituído por:
  - o Direcção;
  - o Directores Regionais;
  - o Coordenadores dos Pólos;
  - o Um membro do Conselho Pedagógico;
  - o Um membro do Conselho Científico e Técnico;
  - o Um membro do Conselho Administrativo- Financeiro;
  - o Um Orientador Educativo de Turma;
  - o Um representante dos alunos por Pólo;
  - o Um representante dos pais/ encarregados de educação por pólo.
- É um órgão consultivo e tem competências transversais a todos os níveis do funcionamento da instituição;

- Reúne ordinariamente no decurso do 1.º período de cada ano lectivo e é presidido pelo Presidente da Direcção do INETESE;
- Os estatutos prevêem ainda:
  - Obrigações e delegações de poderes;
  - Deliberação e prova;
  - Fundos, provisões e financiamento;
  - Alteração dos estatutos;
  - Disposições gerais, finais e transitorias.
- Prevêem também a sua divulgação a todos os agentes que incorporem a escola, docentes, alunos e pais e encarregados de educação.

2. Autorização de funcionamento

- A Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, a coberto do ofício n.º 989/DAC, de 15 de Outubro de 2008, concedeu autorização de leccionação aos seguintes cursos:
  - Técnico de Secretariado – 1.º ano;
  - Técnico de Contabilidade – 1.º ano;
  - Técnico de Contabilidade – 2.º ano;
  - Técnico de Marketing – 2.º ano;
  - Técnico de Contabilidade – 3.º ano.
- O já mencionado ofício refere que a autorização de leccionação fica condicionada ao parecer da Direcção Regional da Educação, a qual se pronunciará acerca da aptidão dos formadores das componentes de formação sócio-cultural e científica;
- Naquele, solicita-se ainda que, após a composição definitiva da equipa formativa dos cursos, seja a mesma enviada àquela Direcção Regional;

- No Pólo de Angra do Heroísmo funcionam os cursos de Técnico de Secretariado (1.º e 3.º anos) e Técnico de Contabilidade (1.º e 3.º anos).

3. Acreditação

- A 18 de Dezembro de 2008, foi solicitado à Direcção de Serviços de Qualidade e Acreditação do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social a renovação de entidade formadora;
- Por despacho do Director-Geral da Direcção Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, de 2 de Fevereiro de 2009, foi concedida a renovação solicitada pelo período de um ano;
- A renovação foi concedida nos seguintes domínios:

  - Organização e promoção das intervenções ou actividades formativas;

  - Desenvolvimento/execução de intervenções ou actividades formativas.

4. Admissão de alunos

- Condições de admissão dos alunos (capítulo II dos Estatutos):
  - Cidadãos com o 9.º ano de escolaridade com habilitação mínima;
  - Poderão ser submetidos a provas de selecção a definir pela Direcção, nomeadamente uma prova de avaliação de conhecimentos, testes psicotécnicos acrescidos de uma entrevista individual;
  - Compete à Direcção fixar os critérios de selecção.
- O parecer sobre o número de alunos a admitir cabe ao Director Técnico Pedagógico do INETESE-Açores:

- A Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, Direcção de Certificação estipula o limite máximo de 23 alunos por turma;
- O INETESE-Açores seguiu a orientação acima referida pelo facto dos cursos serem patrocinados pelo Programa PROEMPREGO;
- As instalações não permitem turmas grandes.

5. Projecto Educativo de Escola, Regulamento Interno e Plano Anual de Actividades

Projecto Educativo de Escola:

- Datado de Setembro de 2007;
- De acordo com o Decreto-Lei n.º 4/98, de 8 de Janeiro, o Sindicato dos Trabalhadores de Seguros do Sul e entidades individualmente consideradas, constituíram o INETESE – Associação para o ensino e formação, que assumiu a titularidade da INETESE-Açores, a funcionar desde do ano lectivo de 2002/2003;
- Os cursos asseguram uma formação profissional específica para os sectores de Seguros, da Banca, da Contabilidade, do Secretariado e do Marketing, que conferem equivalência ao 12.º ano de escolaridade;
- Os cursos ministrados têm por finalidades fornecer um conjunto de conhecimentos, de competências e de vivências que qualifiquem os alunos para os desempenhos que se exigem a profissionais qualificados, capazes de realizarem o seu trabalho de forma autónoma, evolutiva e auto-crítica, no sentido de melhor corresponderem aos desafios do futuro, nomeadamente através do recurso à formação ao longo da vida;

- Do documento constam os objectivos e planos curriculares dos cursos ministrados na escola.

- **Funcionamento Pedagógico:**
  - A planificação do trabalho de natureza pedagógica "(…) terá necessariamente (…)" que ser acompanhada pela construção de instrumentos de acompanhamento e de avaliação que potenciem as mudanças a introduzir;
  - A criação da Comissão Técnico-Pedagógica prevista nos estatutos e designada por Conselho Pedagógico tem por missão principal a coordenação e a dinamização pedagógica do INETESE.

- **Conselho Científico e Técnico:**
  - Constituído maioritariamente por membros dos Conselhos de Administração, de Seguradoras e Bancos e é uma estrutura consultiva da Direcção e de apoio a toda a actividade técnica e pedagógica do INETESE.

- **Aprofundamento das relações escola - actividades seguradora, bancária, contabilística, de serviços e empresas do sector terciário**
  - Os contactos com estas instituições são vantajosos sobretudo no acesso dos alunos aos estágios profissionais e no apoio dado aos mesmos durante o decorrer dos referidos estágios;
  - Os diplomados pelo INETESE-Açores obtém colocações com "(…) bastante facilidade (…)";
  - Foi prevista a constituição de um observatório tendo em vista a divulgação das ofertas de emprego, podendo evoluir, se necessário, para a constituição de uma UNIVA – Unidade de Inserção Para a Vida Activa.

- **Actividades de Complemento curricular**
  - **Plano Anual de Actividades**
    - o Programação de um conjunto de acções temáticas a desenvolver no decurso dos anos lectivos;
    - o A escolha dos assuntos a tratar recairá sobre os professores das componentes de formação Científica/Técnica e Tecnológica/Prática;
    - o Os planos das acções deverão ter em consideração o Projecto Curricular e ser aprovados pela Direcção, ouvido o Conselho Pedagógico;
    - o A sua implementação será coordenada pela Direcção Pedagógica, pelas Direcções Regionais da Madeira e dos Açores, pelas Coordenações Pedagógicas dos Pólos e pelos Coordenadores dos Cursos.

- **O trabalho pedagógico e a estrutura modular do ensino**
  - o As reuniões dos Conselhos de Turma decorrerão nas datas previstas no calendário escolar aprovado anualmente, tendo em vista acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem.

- **Estágios Curriculares**
  - o Na preparação dos estágios assumem maior relevo as disciplinas da componente Técnica, Tecnológica e Prática;
  - o Da componente referida os professores são seleccionados da referida componente e articularão o trabalho com os Orientadores Educativos de Turma, os Psicólogos e os restantes professores indicados;
  - o Os documentos de apoio ao estágio são: a Caderneta de Estágio, uma grelha de avaliação e guião para elaboração do relatório de estágio;

- o Os estágios do último ano de cada curso deverão ocorrer durante a última parte do 3.º período lectivo.

- **Prova de Aptidão Profissional (PAP)**
  - o O regulamento da PAP, a grelha de avaliação e o guião orientador do trabalho serão sempre documentos a consensualizar com os diversos corpos da escola;
  - o O desenvolvimento da PAP terá lugar no decurso do último ano lectivo do curso.

- **Prova de Avaliação Final (PAF)**
  - o A PAF é individual e assume o carácter de prova de desempenho profissional, consistindo na realização, perante o júri designado, de um ou mais trabalhos práticos, baseados nas actividades do perfil de competências visado.

- **Cursos de nível IV de Qualificação Profissional**
  - o É entendimento do INETESE-Açores que a escola reúne as condições necessárias e suficientes de formação de nível IV de qualificação profissional, nomeadamente o Curso de Especialização em Banca/Seguros.

- **Relacionamento com outras estruturas de formação profissional**
  - o O relacionamento com as estruturas do Ministério da Educação com o PRODEP, o POPRAM e o PRODESA "(…) deverá continuar a aprofundar-se (…)" no sentido de um melhor conhecimento recíproco e do ensino profissional, dos deveres e das obrigações de todos os intervenientes;
  - o A escola garantirá o funcionamento do Curso Técnico de Banca e Seguros e o Curso de Especialização Tecnológico de Banca e Seguros através de um sistema de "b-learning", na

sequência do protocolo de cooperação assinado pela Direcção Geral de Formação Vocacional, no dia 26 de Janeiro de 2007, assumido entretanto pela Agência Internacional de Qualificação.

Regulamento Interno

- O INETESE – Instituto de Educação Técnica de Seguros proporciona ofertas de formação, de cursos profissionais em regime diurno no Continente e na Região Autónoma dos Açores;
- No mesmo regime diurno e em período pós-laboral na Região Autónoma da Madeira;
- Do Regulamento Interno consta:
  - Direitos e Deveres gerais dos membros da comunidade escolar;
  - Competências dos representantes dos alunos;
  - Composição dos processos individuais dos alunos;
  - Regime de faltas e seus efeitos;
  - Infracções disciplinares;
  - Medidas cautelares;
  - Medidas educativas disciplinares;
  - Competência para aplicação das medidas disciplinares;
  - Dependência do procedimento disciplinar;
  - Participação disciplinar;
  - Normas de procedimento disciplinar;
  - Responsabilidade civil;
  - Pessoal docente (direitos e deveres específicos);
  - Princípios gerais da avaliação;
  - Regime de ingresso e frequência /condições de frequência.
- Foi elaborado um **Regulamento Interno Administrativo e Financeiro (**datado de Novembro de 2006) onde consta:
  - A estrutura hierárquica da escola;

- A Comunicação e imagem (logótipos e contactos);
- Os aspectos administrativos e financeiros;
- Os alunos (inscrições, matrícula, processo individual…);
- Os professores (processo individual e documentos vários);
- Os casos omissos;
- A avaliação do Manual;
- A entrada em vigor do Manual.

Plano Anual de Actividades

- Prevê:
  - Actividades curriculares e extra curriculares;
  - Para cada actividade estipula a designação (reuniões de coordenação, reunião geral de professores, reuniões dos conselhos de turma, visitas de estudo, festa de Natal e de final de ano lectivo), os objectivos, os intervenientes, a avaliação e a calendarização;
- O relatório do Plano Anual de Actividades refere que o mesmo no ano lectivo de 2007/2008 foi cumprido na íntegra;
- Refere ainda a necessidade de melhoria das condições físicas de forma a ministrar-se um ensino de melhor qualidade;
- Acentua também a necessidade de um maior número de materiais de suporte pedagógico.

6. Director Pedagógico Regional

- O Director Pedagógico Regional é licenciado em História e docente do Quadro de Nomeação Definitiva da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade;
- Está certificado enquanto formador, pelo Sistema Nacional de Certificação Profissional;

- No ano lectivo de 2008/2009 exerce funções no INETESE-Açores em regime de requisição;
- O Director Pedagógico Regional tem como competências:
  - A selecção e admissão de alunos;
  - A contratação de professores;
  - A elaboração de horários;
  - A participação em reuniões;
  - A participação no processo de avaliação;
  - A articulação entre os diversos intervenientes no processo educativo.

7. Conselho Consultivo

- Este Conselho não se encontra formalmente constituído. As suas funções são assumidas pelo Conselho Científico e Técnico e Conselho de Escola.

8. Conselho Pedagógico

- Presidido pelo Director Pedagógico;
- Constituido por:
  - Director Pedagógico do INETESE;
  - Directores Pedagógicos do INETESE Açores e Madeira;
  - Coordenadores de curso;
  - Coordenador dos Orientadores Educativos de Turma;
  - Um Coordenador por disciplina;
  - Um psicólogo;
  - Os Coordenadores dos Pólos que exercem funções pedagógicas.

- Os seus membros são designados e substituidos pela Direcção Nacional do INETESE;
- Competências especiais do Conselho Pedagógico:
  - Apresentar propostas para a elaboração do Projecto Educativo e do Plano Anual de Actividades e pronunciar-se sobre os respectivos projectos, promovendo as dinâmicas necessárias ao seu desenvolvimento e formulando propostas de alteração que se considerem convenientes;
  - Promover dinâmicas necessárias ao desenvolvimento do Projecto Educativo e formular as propostas de alteração que se considerem mais convenientes;
  - Propor à Direcção do Instituto os planos de actividades lectivas, extra-lectivas e de desenvolvimento e integração comunitárias;
  - Adoptar manuais escolares;
  - Definir os conteúdos gerais a que deve obedecer a elaboração dos horários;
  - Proporcionar as condições susceptíveis de garantir a qualidade da formação e dos processos pedagógicos da escola;
  - Assegurar uma correcta e equilibrada gestão dos planos de estudo e dos conteúdos programáticos;
  - Planificar os estágios curriculares e a Prova de Aptidão Profissional e preparar os respectivos instrumentos de acompanhamento e de avaliação;
  - Assegurar a actualização dos conteúdos programáticos e propor à Direcção a produção dos materiais necessários à sua correcta gestão e aplicação;
  - Sugerir à Direcção a constituição de grupos de trabalho, sempre que tal se justifique;
  - Garantir a aplicação de metodologias de avaliação dos processos de funcionamento pedagógico;

- Pronunciar-se sobre a proposta de Regulamento Interno e eventuais alterações;
- Analisar, aprovar e avaliar o plano de formação do pessoal docente;
- Orientar, acompanhar e avaliar o projecto e acção pedagógica de docentes em profissionalização;
- Incentivar e apoiar iniciativas de índole formativa e cultural;
- Zelar pelo cumprimento dos direitos e deveres dos professores e dos alunos;
- Proceder ao acompanhamento e avaliação de execução das deliberações e recomentações;
- Representar a escola junto do Ministério da Educação e da Secretaria Regional da Educação da Região Autónoma da Madeira e da Secretaria Regional da Educação e Cultura (actual Secretaria Regional da Educação e Formação) da Região Autónoma dos Açores em assuntos de natureza técnico-pedagógica, através do Director Pedagógico e dos Directores Pedagógicos Regionais;
- Apresentar, no final de cada ano lectivo, um relatório síntese sobre o funcionamento pedagógico da escola;
- Responder perante a Direcção pelo cumprimento das atribuições.

- **FUNCIONAMENTO:**

  - Reúne em sessão ordinária 3 vezes por ano lectivo e em sessão extraordinária sempre que necessário;
  - Os membros do Conselho Científico e Técnico poderão participar nas reuniões do Conselho Pedagógico e vice-versa desde que convidados;
  - Os trabalhos são coordenados pelo Director Pedagógico e nas suas ausências pelo Director Técnico-Pedagógico do INETESE das Regiões Autónomas da Madeira e/ou Açores.

- As actas lavradas das reuniões do Conselho são posteriormente remetidas aos seus membros. Destas, foi presente à equipa inspectiva a referente à última reunião, realizada a 12 de Dezembro de 2008;
- O Orientador Educativo de Turma, os Coordenadores de Disciplina, o Psicólogo e os Coordenadores de Curso com assento no orgão, garantem o contacto com os Orientadores Educativos de Turma, os Professores e os Psicólogos, tendo em vista a articulação participada de todos os corpos da escola no desenvolvimento do trabalho pedagógico e cumprimento do Projecto Educativo.

9. Pessoal docente/habilitações académicas e profissionais

- Critérios de selecção:
  - Habilitações académicas e profissionais correspondentes ao grau de ensino dos cursos ministrados;
  - Os formadores da formação técnica e prática têm que ser detentores do certificado de formadores do Sistema Nacional de Certificação Profissional;
  - Análise do currículo;
  - Preferência a quem já tiver experiência profissional ou empresarial efectiva;
  - Todos os candidatos são sujeitos a uma entrevista com o Director Técnico-Pedagógico.

- **Professores, Coordenadores de disciplina, Orientadores Educativos de Turma e Coordenadores de Curso (capítulo III dos estatutos):**
  - Os Coordenadores de disciplina serão representantes dos respectivos professores no Conselho Pedagógico,

competindo-lhes a adequabilidade dos conteúdos programáticos e a orientação e coordenação da actividade pedagógica dos professores da disciplina, numa perspectiva de articulação modular.

- **Coordenadores de disciplina** (documento datado de 2001) - **conteúdo funcional:**
  - Desenvolvem o seu trabalho sob orientação da Direcção Pedagógica e do Conselho Pedagógico em articulação com os Coordenadores dos Cursos Técnicos de Seguros e da Banca/Seguros;
  - Representam a disciplina e os seus professores no Conselho Pedagógico;
  - Têm conhecimento do programa e dos respectivos conteúdos modulares;
  - Promovem a actualização dos conteúdos;
  - Garantem o cumprimento dos programas e a sua gestão pedagógico-didáctica;
  - Participam na elaboração do Plano Anual de Actividades e tomam conhecimento do seu cumprimento;
  - Convocam e coordenam as reuniões de disciplina;
  - Cumprem e fazem cumprir as decisões assumidas nas reuniões da disciplina;
  - Organizam e mantêm organizados os dossiers da disciplina;
  - Recolhem materiais e outros contributos que lhe sejam enviados pelos professores da disciplina de todos os Pólos;
  - Reenviam para os Pólos os materiais e outros contributos que considerem pertinentes;
  - Diagnosticam necessidades de formação contínua, tendo por referência o desempenho dos professores da disciplina;
  - Propõem a aquisição de bibliografia e/ou de material didáctico considerado necessário.

- **Orientador de Curso** (documento datado de 2002 – Lisboa):
  - Responsável pelo estudo e adopção de medidas tendentes à melhoria das aprendizagens, do bom ambiente escolar e educativo, competindo-lhe articular a intervenção dos professores e da restante comunidade educativa;
  - A sua participação no processo de avaliação está definida no Regulamento de Avaliação.

Conteúdo Funcional:

- Nomeados pela Direcção;
- Coordenar cada curso (assessorados pelos Coordenadores de disciplina);
- Representar o curso junto da Direcção e em eventos exteriores;
- Assegurar a elaboração do Plano Curricular de Curso;
- Propor à Direcção uma eventual reestruturação do Plano Curricular do Curso;
- Assegurar que o curso se encontra vocacionado para as reais necessidades das empresas;
- Cooperar com a Direcção e com outros órgãos na gestão adequada de recursos e na adopção de medidas pedagógicas;
- Dar parecer sobre propostas de aquisição de livros técnicos, *software* e outros materiais;
- Presidir à Comissão Técnica da Prova de Aptidão Profissional;
- Convocar e presidir a reuniões com os Coordenadores de disciplina das várias áreas que compõem o Plano Curricular de Curso;
- Apoiar a Direcção na preparação e condução dos trabalhos do Conselho Pedagógico;

- Emitir parecer à Direcção sobre o perfil e curriculum académico e profissional dos candidatos a desempenhar funções de docência no INETESE;
- Identificar e propor à Direcção a realização de acções de formação específicas de acordo com as necessidades;
- Acompanhar o processo de avaliação e selecção dos candidatos a frequentar o curso que coordena, emitindo parecer sobre o pedido de equivalências de disciplinas e podendo exigir exames de avaliação;
- Emitir parecer sobre os recursos que sejam apresentados no âmbito do processo de avaliação, nomeadamente na PAP;
- Elaborar relatório crítico dos trabalhos desenvolvidos no final de cada ano lectivo.

- **Do dossier dos formadores consta:**
  - Planificações por disciplina;
  - Elenco Modular;
  - Desenvolvimento Modular e número de horas previstas;
  - Materiais para as aulas;
  - Registos de avaliação;
  - Pautas;
  - Programa da disciplina;
  - Cópia do Regulamento Interno.

- **Psicólogos**
  - Desenvolvem o seu trabalho em articulação com a Direcção, os Orientadores Educativos de Turma, os professores de cada turma, os alunos e os familiares;
  - A sua participação no processo de avaliação está prevista no Regulamento de Avaliação.

- **Os trabalhadores administrativos**
  - Os trabalhadores administrativos, os auxiliares de acção educativa e outros colaboram no acompanhamento e integração dos alunos;
  - Têm por referência o Projecto Educativo da Escola;
  - Têm em conta as Normas para Procedimentos Administrativos e Financeiros.

10. Processos Individuais dos alunos

- O Regulamento Interno define que o processo individual de cada aluno deve constar de um dossier único da turma;
- Nele são registadas as informações relevantes do seu percurso educativo;
- O processo constitui-se como registo exclusivo em termos disciplinares;
- As informações constantes do mesmo são de carácter confidencial;
- Estão organizados em dossiers individuais onde consta:

  O processo administrativo:
  - Boletim de inscrição por ano lectivo;
  - Cópia dos documentos de identificação;
  - Boletim individual de saúde;
  - Certificado de habilitações académicas do ensino regular;
  - Contrato de formação técnico profissional;
  - Justificação de faltas.

  O processo pedagógico – organizado por disciplinas onde constam os testes, a avaliação e os trabalhos individuais e/ou de grupo.

- Os alunos que não concluírem com aproveitamento módulos de qualquer disciplina, terão direito à respectiva recuperação nos moldes e nas datas a acordar com cada professor após aprovação da coordenação do Pólo.

11. Planificações

- Constam do dossier do formador, por disciplina;
- As planificações modulares apresentam os respectivos instrumentos de trabalho, nomeadamente textos, testes, cotações e avaliação final;
- Estão estruturadas em grelhas padronizadas, evidenciando: Pré-requisitos/Avaliação diagnóstica, objectivos, conteúdos do módulo, estratégias (métodos, meios didácticos, actividades), modalidades e instrumentos de avaliação, observações (justificação de alterações estratégicas, de carga horária, carência de meios).

12. Formação em Contexto de Trabalho/Estágio

- Caracteriza-se por um conjunto de desempenhos profissionais desenvolvidos sob coordenação e acompanhamento do INETESE-Açores, em articulação com as empresas que acolhem os formandos;
- Assume a lógica de funcionamento de estágios curriculares;
- Decorre nas empresas de acordo com um plano de referências (Registo da Formação em Contexto de Trabalho), no horário de funcionamento diário e semanal das entidades de acolhimento, será acompanhada pelo INETESE-Açores através de um

professor acompanhante e pela empresa, que designará um monitor para o efeito;

- O plano de referências é elaborado pelo INETESE-Açores e dele deve constar a identificação do curso, os objectivos da Formação em Contexto de Trabalho, a programação, os direitos e deveres dos intervenientes, o período, o horário e o local de realização das actividades, as formas de monitorização e acompanhamento do formando, bem como as grelhas de avaliação formativa e sumativa;
- A instituição onde decorre a formação em Contexto de Trabalho colabora com o INETESE-Açores no sentido de assegurar o seguinte:
    - Designar um acompanhante, disponibilizando-o para contactos e eventuais reuniões com o INETESE-Açores, que visa a avaliação quantitativa da referida formação;
    - Dar cumprimento do plano da formação na parte que lhe diz respeito;
    - Concretizar os desempenhos indicados no plano de actividades previsto;
    - Elaborar uma apreciação global semanal, na folha de presenças, através do acompanhante, registando observações;
    - Preencher as fichas de avaliação da formação.
- O professor designado pela escola como acompanhante assegura as seguintes tarefas:
    - A apresentação do aluno na instituição, assegurando o seu acolhimento, nomeadamente através do seu acompanhante;
    - O apoio do formando no seu relacionamento com a instituição;
    - O acompanhamento e supervisão das actividades realizadas pelo aluno na instituição, através da consulta de

registos na caderneta e de visitas ao local onde se realiza a formação;
  - O preenchimento da grelha de avaliação qualitativa, fornecida pela escola a meio e no final da formação, e colaboração com o acompanhante da instituição;
  - A avaliação do relatório final em conjunto com o professor de Português e determinação da classificação final a atribuir, com a colaboração do Orientador Educativo;
  - A elaboração de um relatório final de acompanhamento da formação.
- O formando é responsável pelo cumprimento das seguintes obrigações:
  - Fazer-se acompanhar diariamente do registo das actividades da formação e proceder aos respectivos registos;
  - Entregar semanalmente no INETESE-Açores, através do professor acompanhante, o registo referido anteriormente;
  - Entregar o relatório final até 10 dias após o termo da formação.
- Da avaliação sumativa resultará uma classificação que terá em consideração a avaliação realizada pelo INETESE-Açores, por cada entidade de acolhimento e a auto-avaliação do formando;
- A avaliação dá-se por concluída quando o formando obtém uma classificação igual ou superior a 10 e uma assiduidade mínima de 95%.

Observações

- Do “Regulamento de Avaliação” (dividido por capítulos) constam:
  - Princípios orientadores;
  - Avaliação e o processo de ensino-aprendizagem;
  - Intervenientes na avaliação;
  - Modalidades de avaliação;

- Avaliação sumativa;
- Prova de Aptidão Profissional;
- Formação em Contexto de Trabalho;
- Avaliação sumativa externa;
- Regime de progressão;
- Conclusão de curso, classificações e certificação.

- Do documento da PAP constam as diversas etapas de operacionalização da mesma;
- A grelha de avaliação do projecto da PAP pretende ser um documento de avaliação formativa. Cada item considerado negativo deve corresponder a uma recomendação clara, objectiva e sucinta, à qual os formandos deverão corresponder no prazo estipulado para o efeito;
- Existe ainda uma grelha de planificação do projecto da PAP da responsabilidade do formando, onde se esquematizam os conteúdos, os objectivos gerais e específicos, as actividades e estratégias, os intervenientes, os recursos e a gestão.

CONCLUSÕES

1. Funcionamento Técnico-Pedagógico

- O INETESE-Açores é uma Escola Profissional, criada no âmbito do quadro jurídico emergente do Decreto-Lei n.º 4/98, de 8 de Janeiro;
- Não foi presente à equipa inspectiva a publicação dos Estatutos no Jornal Oficial, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro;
- O INETESE-Açores é uma Escola Profissional voltada para o Ensino Secundário;
- A Direcção da Escola é composta por 3 membros: Director Regional, Director Pedagógico Regional e um Director Administrativo-Financeiro Regional;
- Os membros da Direcção são designados e substituídos pela entidade proprietária;
- Os objectivos definidos nos Estatutos focam aspectos relacionados com a formação dos jovens;
- Os Estatutos prevêem a existência de um Conselho Técnico e de um Conselho de Escola de natureza consultiva;
- Os Estatutos prevêem igualmente a existência de um Conselho Administrativo-Financeiro, constituído por três membros;
- Todos os cursos em funcionamento estão autorizados pela Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional a coberto do ofício n.º 989/DAC, de 15 de Outubro de 2008;
- Não foi observada autorização de funcionamento por parte da Direcção Regional da Educação e Formação;
- A Escola tem actualmente em funcionamento 2 cursos profissionais de nível III - Curso Técnico de Contabilidade (1º e 3º anos) e Curso Técnico de Secretariado (1º e 3º anos);

- Os cursos referidos abrangem um total de 4 turmas e 66 formandos;
- A constituição e funcionamento do Conselho Pedagógico estão igualmente previstos nos Estatutos;
- O Conselho Científico e Técnico é de âmbito nacional e é constituído por uma Direcção, Directores Regionais do INETESE, Coordenadores de Curso, Coordenadores das Disciplinas da Componente Técnica, Tecnológica e Prática e personalidades convidadas relacionadas com a oferta de formação;
- É o Director Pedagógico quem preside às reuniões do Conselho Pedagógico, constituído pelo Director Pedagógico do INETESE, os Directores Pedagógicos do INETESE Açores e Madeira, os Coordenadores de Curso, os Coordenadores dos Orientadores Educativos de Turma, o Coordenador de Disciplina, o Psicólogo e Coordenadores dos Pólos que exercem funções pedagógicas;
- O Conselho Pedagógico reúne na sede do INETESE em Lisboa;
- O Conselho Pedagógico, no presente ano lectivo, reuniu a 12 de Dezembro de 2008.

2. Documentos Reguladores da Autonomia

- O Projecto Educativo de Escola é datado de Setembro de 2007;
- Da sua análise conclui-se:

  -De acordo com o Decreto-Lei n.º 4/98, de 8 de Janeiro, o Sindicato dos Trabalhadores de Seguros do Sul e entidades individualmente consideradas, constituíram a INETESE – Associação para o Ensino e Formação, que assumiu a titularidade do INETESE-Açores, a funcionar desde o ano lectivo de 2002/2003;

  -Os cursos asseguram uma formação profissional específica para os sectores de Seguros, da Banca, da Contabilidade, do

Secretariado e do Marketing, que conferem equivalência ao 12.º ano de escolaridade;

-Os cursos ministrados têm por finalidade fornecer um conjunto de conhecimentos, de competências e de vivências que qualifiquem os formandos para os desempenhos futuros;

-Está prevista a constituição de um observatório, tendo em vista a divulgação das ofertas de emprego, podendo evoluir, se necessário, para a constituição de uma UNIVA – Unidade de Inserção Para a Vida Activa;

-Não define finalidades, objectivos e linhas de acção;

-Não identifica problemas e não propõe estratégias de mudança e melhoria da qualidade do trabalho educativo, tendo em conta a realidade do meio;

- As actividades propostas no Plano Anual de Actividades são vagas e privilegiam actividades da escola que não envolvem formandos;
- A sua implementação é coordenada pelo Director Pedagógico Regional;
- O relatório do Plano Anual de Actividades do ano lectivo anterior apresenta um carácter generalista e sucinto;
- Foi observado um Regulamento Interno de carácter geral com incidência nas questões disciplinares;
- Foi observado outro Regulamento Interno, vocacionado para as questões de índole Administrativa e Financeira.

3. Formandos

- Compete à Direcção fixar os critérios de selecção;
- O parecer sobre o número de alunos a admitir cabe ao Director Técnico Pedagógico do INETESE-Açores;
- No presente ano lectivo realizaram testes psicotécnicos e uma entrevista individual;

- Os processos individuais dos formandos estão compilados em dossiers;
- Para a realização do estágio são estabelecidos protocolos com diversas entidades;
- O plano de referências de acompanhamento da Formação em Contexto de Trabalho é elaborado pelo INETESE-Açores;
- O plano mencionado é cumprido pelos formandos em Contexto de Trabalho nas diversas entidades que os acolhem;
- Os formandos que não concluírem com aproveitamento um módulo de qualquer disciplina terão direito à respectiva recuperação.

4. Formadores

- A escola dispõe de 22 formadores, todos externos e certificados pelo Sistema Nacional de Certificação Profissional;
- A selecção dos formadores é da competência da Direcção da Escola;
- Efectua-se por ano lectivo, tendo preferência quem já tiver experiência profissional ou empresarial efectiva;
- Existe um dossier por disciplina para cada curso;
- As planificações modulares, estruturadas em grelhas padronizadas, apresentam os respectivos instrumentos de trabalho;
- Não foram visíveis reformulações e/ou alterações às planificações.

RECOMENDAÇÕES

- O Projecto Educativo de Escola deverá ser um documento estruturante que define as linhas de acção de toda a actividade da escola, nomeadamente a sua orientação estratégica, a sua avaliação e instrumentos de concretização;
- Deverá ainda considerar os mecanismos de inserção na vida activa, numa perspectiva de melhor promover a integração e o acompanhamento profissional dos seus diplomados;
- O Plano Anual de Actividades deverá espelhar as actividades a desenvolver durante o ano lectivo, definindo as várias etapas para cada uma delas;
- O relatório do Plano Anual de Actividades deverá reflectir a execução das actividades previstas, salientando os aspectos positivos e/ou negativos de cada uma;
- Os documentos da autonomia da escola deverão articular-se e aprofundar o seu carácter pedagógico.

Angra do Heroísmo, 26 de Junho de 2009

A equipa inspectiva

João Paulo Barbosa (coordenador)
Alda Maria Cota
Maria Guiomar Lopes